



PROCESSO Nº	43.988-6/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÃ
INTERESSADO	ADEMIR DE ALMEIDA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 14.840/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 5/9/2022, concedendo **aposentadoria por incapacidade permanente**, com proventos integrais, ao Sr. **Ademir de Almeida**, servidor efetivo, no cargo de Motorista de Caminhão e Ônibus - IX, classe "A", nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de Aripuanã/MT.

2. No relatório técnico preliminar<sup>1</sup>, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 14.840/2022.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.712/2023**<sup>2</sup>, da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 14.840/2022.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2023.

assinatura digital<sup>3</sup>  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Documento Digital n.º 31560/2023.

<sup>2</sup> Documento Digital n.º 34629/2023.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa N.º 9/2012 do TCE/MT.

